



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 014/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

Considerando que o pedido de informações constitui instrumento essencial para o exercício dessa atividade fiscalizatória;

Considerando que o presente requerimento decorre do acompanhamento contínuo deste mandato junto às famílias da rede pública de ensino, cujos relatos apontam descontinuidade no atendimento, ausência de planejamento claro e dificuldades de acesso tanto ao apoio escolar quanto aos serviços terapêuticos, afetando diretamente a permanência e o desenvolvimento das crianças;

Considerando que há diversos casos envolvendo alunos que anteriormente contavam com professor de apoio ou monitor escolar, mas tiveram esse suporte suspenso, além de novos casos, alguns, inclusive, amparados por decisão judicial, nos quais o apoio necessário ainda não foi efetivamente assegurado;

O presente requerimento tem por finalidade aprofundar o diagnóstico das políticas públicas existentes, identificar gargalos administrativos e contribuir para a formulação de soluções que assegurem a continuidade, a eficiência e a humanização do atendimento prestado às crianças e às suas famílias.

Vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que, por intermédio da Câmara Municipal, sejam requeridos ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, acerca de esclarecimentos detalhados e da adoção de providências administrativas relacionadas à política de educação inclusiva e ao acesso às terapias essenciais destinadas a crianças com

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

deficiência e com necessidades educacionais específicas na rede pública municipal, nos termos a seguir expostos:

I – DAS QUESTÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Diante das situações relatadas, requer-se ao Departamento Municipal de Educação que preste as seguintes informações:

1. Quais critérios técnicos, pedagógicos e administrativos são adotados para a disponibilização, manutenção ou eventual retirada de professores de apoio e monitores escolares nas unidades de ensino integrantes da rede municipal;

2. Por quais razões administrativas, técnicas ou orçamentárias ocorreu a interrupção ou descontinuidade da disponibilização de professores de apoio ou monitores nos casos em que os alunos já contavam com esse acompanhamento em anos letivos anteriores;

3. De que forma é realizado o levantamento da demanda por professores de apoio e monitores escolares, esclarecendo, de maneira detalhada:

a) se há avaliação técnica individualizada dos alunos;

b) quais profissionais ou equipes técnicas participam desse processo avaliativo;

c) se existe protocolo, diretriz, instrução normativa ou outro ato administrativo interno que regule tal procedimento;

4. Como são tratados os casos novos, especialmente aqueles amparados por decisão judicial, indicando quais medidas administrativas vêm sendo adotadas para assegurar o efetivo cumprimento das ordens judiciais;

5. Se houve, no último exercício, alteração contratual, administrativa ou orçamentária que tenha impactado a disponibilidade de profissionais de apoio nas unidades escolares e, em caso afirmativo, quais providências foram adotadas ou estão sendo planejadas para a recomposição e regularização do atendimento;

6. Se o Departamento dispõe de planejamento estratégico, plano de contingência ou medidas preventivas destinadas a evitar interrupções na oferta de apoio especializado aos alunos da educação inclusiva.

Ana

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II – DAS QUESTÕES RELATIVAS À SAÚDE E AO ACESSO ÀS TERAPIAS ESSENCIAIS

Considerando que o desenvolvimento integral das crianças demanda atuação integrada e articulada das políticas públicas de Educação e Saúde, requer-se ao Departamento Municipal de Saúde que informe:

1. Como se estrutura, atualmente, o fluxo de acesso das crianças da rede pública municipal às terapias essenciais, em especial psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, indicando, de forma objetiva:

- a) os critérios de encaminhamento;
- b) as unidades ou serviços responsáveis pela prestação dos atendimentos;
- c) o tempo médio de espera para início de cada tipo de terapia;

2. Se há fila de espera para os referidos atendimentos e, em caso positivo, o número estimado de crianças aguardando, discriminado por tipo de terapia;

3. De que maneira ocorre a articulação institucional entre os Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, especialmente nos casos em que a necessidade terapêutica é identificada no ambiente escolar;

4. O Município possui planejamento, programas ou ações em andamento voltados à ampliação da oferta dessas terapias e, em caso afirmativo, esclarecer se tal ampliação ocorrerá por meio da rede própria, de convênios, contratos ou parcerias;

5. Quais medidas administrativas vêm sendo adotadas para assegurar que crianças com indicação formal ou amparadas por decisão judicial tenham prioridade no acesso aos atendimentos terapêuticos necessários.

Por oportuno, esclarece-se que os nomes completos das crianças mencionadas encontram-se consignados em anexo apartado, de caráter reservado e sigiloso, encaminhado exclusivamente às autoridades competentes, em estrita observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), devendo a resposta ao presente ofício igualmente observar os princípios, diretrizes e normas estabelecidos na referida legislação, especialmente no que se refere à confidencialidade, à finalidade e à proteção de dados pessoais sensíveis.

Protocolo 10.102.126.13:20
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-03
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – LISTA NOMINAL SIGILOSA

1. [REDACTED] Referência pública [REDACTED] Unidade escolar: Alfredo Cesário de Oliveira Turma: 6º G – Período da Tarde Situação: <i>necessidade de professor de apoio escolar e acompanhamento terapêutico</i>
2. [REDACTED] Referência pública [REDACTED] Unidade escolar: Industrial Turma: 6º Ano A Situação: <i>necessidade de acompanhamento psicológico</i>
3. [REDACTED] Referência pública [REDACTED] Situação: <i>necessidade de acompanhamento em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional</i>
4. [REDACTED] Referência pública [REDACTED] Unidade escolar: Industrial Turma: 6º G Situação: <i>ausência de monitor/apoio escolar adequado</i>
5. [REDACTED] Referência pública [REDACTED] Unidade escolar: Escola Municipal Dantes Turma: 3º Ano A Situação: <i>necessidade de apoio escolar e acompanhamento adequado à inclusão</i>

RESTRIÇÕES DE ACESSO

O presente documento é de Acesso Restrito e sigiloso, contendo dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes, devendo sua utilização observar rigorosamente a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o ECA (Lei nº 8.069/1990).

Com efeito, as informações constantes neste anexo reservado estão sujeitas às restrições legais de sigilo e confidencialidade, não podendo ser divulgadas ou utilizadas em

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

desacordo com a legislação vigente, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal. Especificamente:

- **Não deverão ser publicadas em Diário Oficial, sites institucionais ou redes sociais;**
- **Não poderão ser reproduzidas, compartilhadas ou divulgadas fora do âmbito do presente processo administrativo;**

Destinam-se exclusivamente aos agentes públicos indicados², no exercício de suas funções e competências legais, sendo vedado o acesso ou manuseio por terceiros não autorizados.

² Prefeito Municipal, Secretário(a) Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde e equipe técnica diretamente responsável pelos casos.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.